



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00157/2021 do Vereador Marlon Luz (PATRIOTA)

Dispõe sobre a utilização de faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público por motocicletas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a circulação de motocicletas nas faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público, em qualquer horário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2021, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.